FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.494 ,DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa - Fixa Ações Preventivas de Acidentes Infantis (Programa Adulto Consciente Criança Protegida).

Art. 1º - É instituído o Programa Adulto Consciente Criança Protegida, destinado à conscientização pública, através de ações e campanhas informativas desenvolvidas por organizações não-governamentais e pela iniciativa privada, sobre a ocorrência e prevenção de lesões acidentais em crianças.

Parágrafo Único - As ações e campanhas utilizarão meios e recursos capazes de informar e conscientizar o maior número de pessoas, com destaque para:

I - Principais lesões acidentais, conforme faixa etária;

II - Principais causas de morte, conforme faixa etária;

III - Principais ações e medidas preventivas;

IV - Sintomas indicadores de que a criança possa ter sofrido trauma acidental;

V - Medidas a serem tomadas em caso de emergência até o atendimento por profissional competente;

VI - Capacitação de equipes e/ou entidades interessadas na difusão e implantação do programa; e

VII - Telefones úteis em caso de emergência.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 DE NOVEMBRO 2015.

MARCELO BORGES DA SILVA

PRESIDENTE